



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA 022, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A BAIXA E
TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA -
MG.**

O presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, resolve baixar a seguinte

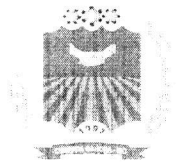
PORTARIA

CONSIDERANDO, que determinados bens patrimoniais, apesar de novos, como o aparelho de ar-condicionado, tornaram-se ociosos ou sem destinação funcional dentro da estrutura atual da Câmara Municipal, encontrando-se inutilizados;

CONSIDERANDO, que a permanência desses bens no inventário da Câmara Municipal, sem utilidade prática, pode comprometer os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO, que não há espaço físico disponível adequado para a guarda prolongada dos referidos bens, tampouco viabilidade técnica ou econômica para sua manutenção ou reparo

Art.1º - Fica baixado dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, os seguintes bens móveis constantes no inventário geral de bens móveis:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ESPECIFICAÇÃO: MÓVEIS

Item	Descrição	Nº. Patr.	Qnt.	Valor
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-HALL DE PAREDE, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12,000 BTUS -220V- GAS REFR. R410A/680G – MARCA AGRATTO	0422	01	R\$3.093,64
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTIC\; MODELO FT – 16P; NUMERO DE SÉRIE 2023081600060; AC 127V/60HZ	0465	01	R\$2.098,12

Art. 2º - Ficam transferidos os móveis para o Município de Chapada Gaúcha-MG, Inscrito no CNPJ sob número 01.612.489/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 500, centro da cidade de Chapada Gaúcha – MG.

Art. 3º- As baixas dos bens descritos no art.1º desta portaria se deu por não serem mais servíveis à Câmara Municipal Chapada Gaúcha - MG.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chapada Gaúcha – MG, 25 de junho de 2025

**INALDO DA
SILVA**
BARBOSA:077
28117688
Inaldo da Silva Barbosa

Assinado digitalmente por INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
08714927000103, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.25 17:23 18-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha